



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**EDITAL Nº 001/2019 DE REGULAMENTO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.558.909/0001-24** com sede na Rua Walter Veterli, 239, Centro, Lauro Muller, CEP: 88880-000, Santa Catarina., neste ato representado por seu representante legal, **VALDIR FONTANELLA**, por meio da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **Decreto Nº 047 de 18 de março de 2019**, alterado pelo **Decreto Nº 049 de 21 de março de 2019**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de acordo com as seguintes **Leis e complementos: Lei do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Nº 005 de 19 de setembro de 2017, Plano de Carreira dos Servidores Municipais Lei Nº 1.145 de 28 de novembro de 2001, Lei Nº 1.349 de 19 de outubro de 2005, Lei Nº 1.862/2015, e Lei 2.071/2019**, para o preenchimento de Vagas e de Cadastro Reserva, em caráter temporário de especial interesse público, por demanda do **QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO. As vagas serão para os cargos de MOTORISTA, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Gari/Serviços Braçais) E OPERADOR DE MÁQUINA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO**.

**1.2 O PROCESSO SELETIVO** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº 047 de 18 de março de 2019**, alterado pelo **Decreto Nº 049 de 21 de março de 2019**, e da Banca Examinadora da FEBAVE, do referido **PROCESSO SELETIVO**.

**1.3 O PROCESSO SELETIVO** terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA**, diferenciadas por cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e ou [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** O candidato deverá se inscrever somente em **01 (um) cargo**, tendo em vista a possibilidade da realização da prova para todos os cargos na mesma data e horário.

**1.6.** Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

**1.7.** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 19h00min do dia 22 de março de 2019 até às 23h59min do dia 25 de março de 2019**, pelo site **concursos.unibave.net**.

**1.8.** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do PROCESSO SELETIVO, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, E-mail, msn, watts e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente PROCESSO SELETIVO.

**1.10** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Lauro Muller, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.11** O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.

**1.12** Quaisquer dúvidas referentes a este PROCESSO SELETIVO somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, msn, watts e ou pessoalmente.

**1.13** A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Abertura do Edital	<b>22/03/2019</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>22/03/2019 à 07/04/2019</b>
Período de pedidos sobre a Isenção da taxa de Inscrições	<b>22/03/2019 à 04/04/2019</b>
Publicação dos pedidos de Isenção	<b>05/04/2019</b>
<b>Último dia para pagamento da taxa de Inscrição</b>	<b>08/04/2019</b>
Publicação Preliminar sobre as Inscrições	<b>10/04/2019</b>
Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas	<b>11/04/2019</b>
Publicação Oficial das Inscrições homologadas	<b>12/04/2019</b>
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala	<b>12/04/2019</b>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>13/04/2019</b>
Publicação das Provas e do Gabarito Preliminar.	<b>15/04/2019</b>
Prazo para Recursos contra as Questões de Prova Objetiva, Prova Prática e o Gabarito Preliminar.	<b>16/04/2019 a 17/04/2019</b>
Publicação das Respostas dos Recursos contra Questões de Provas, Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar.	<b>23/04/2019</b>
Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar.	<b>24/04/2019</b>
<b>Publicação da Classificação Oficial e Homologação do Resultado Final.</b>	<b>26/04/2019</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.**

2.1 Poderão participar do PROCESSO SELETIVO, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Habilitação Mínima
1	<b>MOTORISTA</b>	01+ CR	40 horas	R\$ 1.583,63	Certificado de conclusão de Curso de 1º grau e Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”.
2	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (Gari/Serviços Braçais)</b>	01+ CR	40 horas	R\$ 998,00	Certificado de conclusão de Curso de 1º grau e e ou experiência comprovada na área de atuação.
3	<b>PEDREIRO</b>	01+ CR	40 horas	R\$ 1.116,36	Ensino Fundamental Completo, e ou experiência comprovada na área de atuação.
4	<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>	01 + CR	40 horas	R\$ 1.583,63	Certificado de conclusão de Curso de 1º grau e portador da Carteira de Habilitação Nacional - CNH “B”.

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no quadro acima, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.3 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados, telefone e e-mail na área do candidato pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



2.4 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO II do presente Edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 22 de Março de 2019 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2019**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital e a comunicação de prorrogação será feita no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), acessar o *Link correlato* ao **PROCESSO SELETIVO Edital 001/2019 Administração Pública Municipal de Lauro Muller**, e ler o Edital na íntegra, realizar seu cadastro e gerar um **LOGIN E SENHA**, para acesso a inscrição e acompanhamento de todas as etapas do PROCESSO SELETIVO. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema de concursos do Unibave.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para o cargo.

3.1.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 08 de abril de 2019**.

3.1.4.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**3.1.5** Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.6** O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do PROCESSO SELETIVO.

**3.1.7** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, AGÊNCIA N° 2247-0 CONTA CORRENTE N° 14959-4 Banco do Brasil.**

**3.1.8** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30,00

**3.1.9** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.10** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.11** Reserva-se a **PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MULLER** o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO o(a) candidato(a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**3.1.12** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO.

**3.1.13** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

**3.1.14** Quaisquer dúvidas referentes a este PROCESSO SELETIVO somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, Watts e ou pessoalmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



### 3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

**3.2.1** Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

### 3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este PROCESSO SELETIVO.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste PROCESSO SELETIVO do Município de Lauro Muller os **candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de Sangue**” e ou “**doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online** no ato da realização da inscrição.

**3.3.3.1** Os documentos comprobatórios deverão ser:

**3.3.3.2** Para os **doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.3.3** Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer.

**3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 05 de abril de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**3.3.5** O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de abril de 2019**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no PROCESSO SELETIVO.

### 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.4.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e/ou [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e em seu mural, a **RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES** até às **23h 59min do dia 10 de abril de 2019**.

**3.4.2** Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 11 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2019**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.4.3** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e/ou [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e em seu mural até às **23h59min do dia 12 de abril de 2019 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E A LISTAGEM DE CANDIDATOS POR SALA**.

### 3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.5.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

**3.5.3** Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: Rua Walter Veterli, 239, Centro, Lauro Muller, no setor do SINE, das 8h às 12h e 13h às 17h, nas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

datas conforme cronograma. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, tendo a sua disposição um computador e uma impressora.

**3.5.4** A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.5.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:**

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

**3.5.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### 4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO será realizado pela aplicação de:

a) **PROVA ESCRITA**, de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos**.

b) **PROVA PRÁTICA**, somente para os cargos de **MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINA**, de caráter eliminatório e classificatório.

Nº	Cargo	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
1	MOTORISTA	X	X
2	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – (Gari/Serviços Braçais)	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

4	PEDREIRO	X	
5	OPERADOR DE MÁQUINA	X	X

#### 4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**4.1.1** A prova escrita será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, nº. 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

**4.1.2** A prova escrita, com duração máxima de **02h (duas horas)**, **será realizada no dia 13 de abril de 2019, no horário das 08h30min até 10h30min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h15min
Início da Prova Objetiva	08h30min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09 horas
Término da Prova Objetiva	10h30min

**4.1.3** Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h15min**, sob qualquer alegação.

**4.1.4** O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

#### 4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

**4.2.1** O PROCESSO SELETIVO do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com **20 (vinte) questões objetivas**, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**4.2.2** Para todos os cargos a prova terá 20 questões, sendo 05 (cinco) questões de Português (Interpretação e compreensão de texto), 05 (cinco) questões de Matemática (raciocínio lógico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

matemático), 05 (cinco) questões de Atualidades e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos de acordo com o cargo.

**4.2.3** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**4.2.4** A nota final da prova escrita será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

**Para os Cargos de MOTORISTA DE ÔNIBUS E DE OPERADOR DE MÁQUINA:**

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questão</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Português	01 a 05	0,20	1,00
Matemática	06 a 10	0,20	1,00
Atualidades	11 a 15	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	16 a 20	0,60	3,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>6,00</b>

**Para os Cargos de PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS (Masculino) e SERVIÇOS GERAIS – (Gari/Serviços Braçais):**

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Português	01 a 05	0,50	2,50
Matemática	06 a 10	0,50	2,50
Atualidades	11 a 15	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	16 a 20	0,60	3,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

**4.2.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.2.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**4.2.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

### 4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

#### 4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

**4.3.1.1** Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.3.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

**4.3.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

**4.3.1.4** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.3.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

### 4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

**4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**4.4.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**4.4.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do PROCESSO SELETIVO.

**4.4.5** A Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### **4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.5.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.5.2** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta, e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

**4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**4.5.7.** Também será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

**4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.5.11** O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.

**4.5.12.** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

**4.5.13** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**4.5.14** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

**4.5.15** Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

**4.5.16** A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

## 5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

**5.1** Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**5.2** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

**5.3.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**5.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

**5.10** A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção

**5.11** Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**5.13** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

**5.14** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão a Ata de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

**5.15** Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova,

**5.12** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do PROCESSO SELETIVO, de modo que após este período o material será destruído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



## 6 DA SAÍDA DA SALA

**6.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**6.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

**6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

**6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

**6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.

## 7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

### 7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**7.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**7.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**7.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

**7.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**7.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

**7.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**7.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**7.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**7.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**7.1.10** Tendo sido aprovados no PROCESSO SELETIVO as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**7.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**7.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**7.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

**7.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**7.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**7.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**7.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.2.4** o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



## 8 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### 8.1 DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA

**8.1.1** A prova prática será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

### 8.2 DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**8.2.1** A prova prática será realizada no dia **13 de abril de 2019** a partir das **11h**, com os seguintes fechamentos de portões:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	10h30min
Fechamento dos Portões	10h45min
Início da Prova Prática	11h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de Prova para uso dos banheiros.	11h30min
Término da Prova Prática	Conforme o número de candidatos.

### 8.3 OS PARTICIPANTES DA PROVA PRÁTICA

**8.3.1** Participarão da prova prática os candidatos ao cargo de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA**, cujos nomes constarem na lista oficial de inscrições homologadas.

**8.3.2** O candidato deverá comparecer ao local da prova prática munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carteira Nacional de Habilitação **“B”** ou **“D”**, **de acordo com os requisitos mínimos exigidos na função**, sob pena de ser eliminado da prova caso não apresente.
- c) Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajés curtos e transparentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**8.3.3** O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto e CNH para o cargo necessário, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da prova prática estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do Processo Seletivo.

**8.3.4** O candidato deverá comparecer no local marcado para a Prova Prática, com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.

**8.3.5** Na aplicação da Prova Prática, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC ou da Fundação Educacional Barriga Verde/ FEBAVE/UNIBAVE, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação e na ata de sala.

**8.3.6** O candidato terá o tempo máximo de **15 (Quinze) minutos** para a realização da Prova Prática, sendo que disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

**8.3.7** O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, terá pontuação reduzida neste quesito, independentemente de seu desempenho nos demais.

**8.3.8** O candidato deverá realizar a prova prática de forma adequada, partindo do local indicado pelo avaliador, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador de forma adequada, atendendo aos critérios solicitados pelo avaliador.

**8.3.9** Caso o candidato venha a cometer uma infração gravíssima que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou dos equipamentos/materiais e ou viatura, a prova será interrompida, sendo o candidato eliminado da prova prática e desclassificado do Processo Seletivo.

**8.3.10** Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da prova prática.

**8.3.11** A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**8.3.12** O candidato que realizar a prova prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades nos itens descrito no anexo II e de acordo com o detalhamento do cargo descrito no anexo III do presente edital.

**8.3.13** A prova prática constituir-se á na execução de tarefas compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com o uso de materiais, equipamentos, viaturas, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, representando a possível realidade. As atividades serão realizadas individualmente pelos candidatos, previamente elaboradas pela **Banca Examinadora da FEBAVE**, e será **aplicada e avaliada** por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de **10 (dez)** quesitos no Formulário de Avaliação Específica, tendo como valor **0,40 (pontos)** para cada quesito, com pontuação máxima de **4,00 (pontos)**.

## 9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula para os devidos cargos:

### PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA

**NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA- PO (6,00) + NOTA DA PROVA PRÁTICA -PP (4,00)**  
**NOTA FINAL = 10,00**

### PARA OS CARGOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (gari/serviços gerais):

**NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA- PO (10,00)**  
**NOTA FINAL = 10,00**

**9.2** Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem **Nota Final (NF) igual ou superior a 2,00 (dois) pontos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



## 10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

**10.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER para que a mesma publique no site [www.lauromuller.sc.gov](http://www.lauromuller.sc.gov) e [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), até às 23h59min do dia 15 de abril de 2019, o gabarito preliminar e o caderno de provas.

**10.2** O caderno de provas será disponibilizado somente na área do candidato.

## 11 DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E DO GABARITO PRELIMINAR

**11.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em **relação às QUESTÕES DAS PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E O GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso** das 00h00min do dia 16 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 17 de abril de 2019.

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema online pela área do candidato.

**11.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**11.4** Todos os recursos regulares serão analisados.

**11.5** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER o **resultado dos recursos sobre as questões das provas e do gabarito preliminar**, para que a mesma publique no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às 23h59min do dia 23 de abril de 2019.

**11.6** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**11.7** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

**11.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**11.9** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

**11.10** Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12 DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

**12.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER o **GABARITO OFICIAL E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, para que a mesma publique no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às **23h59min do dia 23 de abril de 2019**.

**12.2** o (a) candidato (a) que tiver algo contra o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 24 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 24 de abril de 2019**, através do site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**12.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

**12.4** Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE que disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER o **resultado dos recursos referentes a classificação preliminar** para que a mesma publique em seu site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às **23h59min do dia 26 de abril de 2019**.

**12.5** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

**12.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, watts, pessoalmente, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

### 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

**13.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**13.1.2** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

**13.1.3** Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

**13.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

### 14 DO RESULTADO FINAL

**14.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**, para que a mesma publique em seu site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e em [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e em seu mural, a até às 23h59min do dia 26 de abril de 2019.

### 15 NOMEAÇÃO

#### 15.1 DA NOMEAÇÃO

**15.1.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO DE CHAMAMENTO**, publicado no Mural Central da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, e no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br), tendo **02 (dois) dias para o aceite da vaga e a entrega dos documentos para posse.**

**15.1.2** A classificação nesse PROCESSO SELETIVO não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, **tão pouco, caso venha a desistir da vaga, não terá direito a segunda chamada.**

**15.1.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do PROCESSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

SELETIVO, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**15.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Lauro Muller, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

## 16 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

**16.1** O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, **no prazo de até 02 (dois) dias após o seu chamamento para sua nomeação**, portando dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) (uma) foto 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**p)** Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

**q)** Certidão de antecedentes criminais;

**r)** Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos de acordo com o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

**16.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**16.3** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

**16.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

**16.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão.

**16.6** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

**16.7** O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.6**.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível na página [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br) e no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**17.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO em qualquer de suas fases.

**17.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Lauro Muller/SC.

**17.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.7** A escolha de vagas será feita por meio de EDITAL PRÓPRIO publicado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER e no site [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br)

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial PROCESSO SELETIVO, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

**17.9** Fica eleito o Fórum da Comarca de Lauro Muller, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**17.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

**17.12** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos**.

**17.13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.14** Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019**, a data o local e o horário da prova.

Lauro Muller, em 22 de março de 2019.

**VALDIR FONTANELLA**  
Prefeito Municipal

**ANA RÚBIA DOS SANTOS PRESTES CESCNETO**  
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019



**ANEXO I**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGOS**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

**MATEMÁTICA:** Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Raciocínio lógico matemático.

**ATUALIDADES:** Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais e ou nacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site dos jornais citados anteriormente e de atualidades, como: (UOL, Terra, Globo e similares). História do município de Lauro Muller, disponível em [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Específicos do cargo: MOTORISTA**

Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. Conservação e limpeza de veículo. Relacionamento interpessoal; Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

**Específicos do cargo: OPERADOR DE MÁQUINA**

Conhecimentos específicos na área e atuação: Atribuições (responsabilidades e atividades) e competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para o exercício eficiente das atribuições do cargo; competências humanas (comportamento e atitudes e qualidades pessoais) necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições do cargo; as noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade, pertinentes às atribuições do cargo, e a legislação específica sobre o cargo, que define



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

princípios e diretrizes de atuação, normatiza os procedimentos, define as políticas de gestão e de atuação da área de trabalho e que regulamenta as atribuições do cargo, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

**Específicos do cargo: PEDREIRO**

Conhecimentos básicos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função; Conhecimento do sistema de metragem linear; Cubicagem; Concretagem; Preparação de massas; Assentamento de tijolos; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas; Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a pratica do dia a dia.

**Específicos do cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Gari/Serviços Gerais)**

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais de limpeza e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Lavagem de peças e máquinas; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a pratica do dia a dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS**

**CARGO: PEDREIRO**

1. Equipamentos e materiais utilizados na atividade; 2. Conceito básico sobre Desenho Técnico, Planta Baixa, Cortes e Fachadas; 3. Ferramentas de Trabalho; 4. Conhecimentos Sobre Assentamento de tijolos; 5. Ligação de Paredes em Ângulo Reto e em Cruz; 6. Conhecimento Sobre Divisão, Tipo de Bloco de Concreto e Argamassas: reparação da Argamassa; Assentamento de Parede de Bloco de Concreto; 8. Construção de Parede de Canto em Ângulo Reto com Bloco de Concreto; 9. Conhecimento Sobre Argamassa de Reboco, Chapisco; 10. Pontos de Mestras; 11. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. 12. Segurança do trabalho 13. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).14. Preparação do local de trabalho. 15. Trabalho em Equipe; 16. Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional; 17. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; 18. Atribuições inerentes às funções do cargo. 19. Lei Municipal 1.145 de 28 de novembro de 2001; 20. Lei Municipal 1.349 de 19 de outubro de 2005.

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS (GARI/SERVIÇOS BRAÇAIS)**

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho 6. Remoção de lixos e detritos. 7. Ferramentas e equipamentos da área. 8. Coleta de lixo e tipos de recipientes. 9. Atribuições inerentes às funções do cargo. 10. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 12. Reciclagem; 13. Coleta seletiva. 14. Limpeza e manutenção urbana. 15. Coleta de resíduos sólidos, recicláveis e hospitalares. 16. Aterro controlado e aterro sanitário. 17. Características do Lixo. 18. Saneamento básico. 19. Relação interpessoal e ética profissional. 20. Lei Municipal 1.145 de 28 de novembro de 2001; 21. Lei Municipal 1.349 de 19 de outubro de 2005.

**CARGO: MOTORISTA**

1. Conduzir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas ou valores e documentos. 2. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. 3. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; 4. Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; 5. Realizar carregamento e descarregamento de cargas; 6. Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; 7. Efetuar reparos de emergência no veículo; 8. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. 9. Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria D.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

**CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA**

Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, e outros. Espalhar o material (solo); homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação; Raspar superfície da base; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**Demais informações para os cargos estão disponíveis para consulta pelo site**  
[www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br).

<b>CARGOS</b>	<b>LEIS</b>
<b>MOTORISTA</b>	Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Complementar N° 005 de 19 de setembro de 2017. Plano de Carreira dos Servidores Municipais Lei N° 1.145 de 28 de novembro de 2001. Lei N° 1.349 de 19 de outubro de 2005.
<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>	Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Complementar N° 005 de 19 de setembro de 2017. Plano de Carreira dos Servidores Municipais Lei N° 1.145 de 28 de novembro de 2001. Lei N° 1.349 de 19 de outubro de 2005.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS (GARI/SERVIÇOS BRAÇAIS)</b>	Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Complementar N° 005 de 19 de setembro de 2017. Plano de Carreira dos Servidores Municipais Lei N° 1.145 de 28 de novembro de 2001. Lei N° 1.349 de 19 de outubro de 2005.
<b>PEDREIRO</b>	Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Complementar N° 005 de 19 de setembro de 2017. Plano de Carreira dos Servidores Municipais Lei N° 1.145 de 28 de novembro de 2001. Lei N° 1.349 de 19 de outubro de 2005.